



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 30.921/2023.

Dispõe sobre **SUSPENSÃO** de Servidor Público Municipal.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ, Prefeito de Santo Antônio do Sudoeste, no exercício das atribuições legais que lhe confere o artigo 56, inciso XXX da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Sudoeste, seu poder discricionário e, considerando o Termo de Julgamento referente ao Processo Disciplinar – Portaria nº Portaria nº 30.145/2021;

R E S O L V E:

Artigo 1º - suspender com prejuízo de vencimento pelo prazo de 60 (sessenta) dias o servidor **JEOVA JUAREZ SANTOS DE MATTOS** - Agente Operador de Máquinas – Matrícula nº 1742, com fundamento nos artigos Art. 135 c/c 138 da Lei Municipal nº 1.990/2009 e, especialmente pelos fatos mencionados no Termo de Julgamento referente ao Processo Administrativo Disciplinar – Portaria n. 30.145/2021. (Anexo I).

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 10 de agosto de 2023.

RICARDO ANTONIO
ORTINA:02069708977

Assinado de forma digital por
RICARDO ANTONIO
ORTINA:02069708977
Dados: 2023.08.10 17:13:24 -03'00'

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ

Prefeito Municipal